

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

**Ref.** Contrarrazões aos Recursos administrativos impetrados ao PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2021 - pela empresa LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EITELI, inscrita no CNPJ N° 32.490.833/0001-74, por intermédio de seu representante o Sr. JOSÉ LUCIANO LOPES NOGUEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.

## CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A empresa GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço completo, inscrita no CNPJ sob nº 16.776.846/0001-58, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO, portador da Carteira de Identidade n.º 2004009247428 e do CPF n.º 050.303.303-05, devidamente qualificada no presente processo vem, na forma da legislação vigente em conformidade com o Art. 4°, XVIII da Lei nº 10.520/02 vem até Vossa Senhoria para, tempestivamente, interpor estas CONTRARRAZÕES, ao inconsistente recurso apresentados pela Licitante ora RECORRENTE citada anteriormente, junto a esta nobre comissão.

#### **DOS FATOS**

A empresa Recorrente imputou junto ao sistema eletrônico da BBMNET (Bolsa Brasileira de Mercadorias), sítio responsável pela operacionalização do certame em menção, de forma completamente evasiva, o insucesso obtido na fase de análise de documentos de habilitação do Pregão Eletrônico 013/2021.

É notório que o nobre pregoeiro em nenhum momento em que inabilitou a empresa Recorrente cita em palavras que a mesma teria sida caudada pela ausência do reconhecimento de firma, criando assim um certo impasse.

Em seu recurso apresentado mesmo que de forma tempestiva a empresa Recorrente apresenta falhas em sua peça recursal.

Vamos aos fatos:

Em seu recurso a empresa LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI, afirma ter protocolado junto a comissão e no sistema na data de 28 de julho do ano corrente seu recurso



administrativo, sendo que sua assinatura conforme consta nos autos feita de forma digital, a mesma apresenta data de 29 de julho de 2021, fato este se assemelha as declarações conforme se pede nos item 6.7.1 ao 6.7.4 do termo de convocação para o referido certame.

A empresa apresenta declarações datada de 10 de maio de 2021, sendo que o edital teve sua divulgação realizada na data de 24 de junho de 2021, conforme consta em suas publicações anexadas o site de licitações do Tribunal de Contas do Estado.

Outro ponto tocante ao que pede em seu recurso, a recorrente alega o reconhecimento de firma por semelhança realizada por esta empresa ora contrarrazoante.

Fato é que o recurso impetrado não oferece uma prova cabal sequer que confirme, satisfatória e incontestavelmente, as alegações desferidas contra a lisura, isonomia e a imparcialidade do Pregão 013/2021. Certame este que, contrariamente às suas arguições, ocorreu em plena observância a todas as normas, procedimentos e especificações dispostas tanto em lei.

Acontece que a empresa LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI, no intuito de tumultuar a continuidade do certame que ocorre da forma mais transparente, não apresenta razões cabíveis em seu recurso para solicitar tamanho desejo.

É notório que a empresa GONÇALVES LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÃO EIRELI, apresentou declarações com firma reconhecida em cartório de competência, mas tendo pleno conhecimento que, conforme a o art. 3, inciso I da Lei federal 13.726 de 08 de outubro de 2018, (Lei da Desburocratização), ficam os órgãos públicos dispensados de fazer tal exigência, conforme abaixo:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; grifo nosso

Quanto a elaboração de documentos antes de sua divulgação mostra o quão a empresa recorrente, usou a má fé, pois na apresentação de sua peça recursal a mesma apresentou o mesmo erro.

#### DA CONCLUSÃO

Portanto, é essencial que esta respeitada Comissão decida com cautela a situação aqui enfrentada. Repudiando a tomada de decisões com base apenas em alegações convenientes, sumárias e desarrazoadas de uma empresa desguarnecida de quaisquer provas. Pois, isto feito,



feriria de morte a segurança jurídica vital não só para os processos licitatórios como para os seus envolvidos. Na medida em que uma empresa que se sagra licitamente vencedora de um Pregão, a partir de conjecturas e inconformismos, pode ter arrancado seu direito rigidamente conquistado.

Uma simples análise e leitura do Pregão 013/2021 ocorrido em 22 de julho de 2021 constata a observância minimamente de todos os procedimentos e normas licitatórias. As alegações da Recorrente sobre os supostos problemas por ela narrado são de cunho pessoal e insuficientes para macular todo um procedimento licitatório validamente ocorrido. E não se pode desconsiderar que havia mais outras 25 empresas, que participaram normalmente do Pregão, contendo uma única recorrente. O que demonstra a total transparência, trata-se de caso pontual e específico desta empresa. Não podendo transferir o prejuízo destas dificuldades às outras licitantes.

Ante as questões aventadas, conforme leciona o prof. Antônio José Calhau, é de observar o princípio da razoabilidade a ser empregado por este respeitável órgão que consiste em:

> "A razoabilidade é um conceito jurídico indeterminado, elástico e variável no tempo e no espaço. Consiste em agir com bom senso, prudência, moderação, tomar atitudes adequadas e coerentes, levandose em conta a relação de proporcionalidade entre os meios empregados e a finalidade a ser alcançada, bem como as circunstâncias que envolvem a pratica do ato."

### DO PEDIDO DA CONTRARRAZOANTE

Dado o julgamento exato que foi deferido por esse nobre Pregoeiro, conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que esta nobre comissão, considere como indeferido o recurso impetrado. Em vista do exposto, demonstrada a improcedência e o esvaziamento de provas nas razões aduanadas pelas inconformadas empresas Recorrentes, além de atestada a plena regularidade e conformidade do processo licitatório com os princípios e normas que o regem. É o que pede e espera esta Contrarrazoante.

E é na certeza de poder confiar na sensatez desse Pregoeiro que procedeu assertivamente ao decretar a empresa vencedora, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas CONTRARRAZÕES, as quais certamente serão deferidas.

Nestes Termos, Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

EUSÉBIO (CE), 02 de Agosto de 2021.

**GONCALVES** LOCACAO

Assinado de forma digital por

**GONCALVES** CONSTRUCAO E LOCACAO CONSTRUCAO E

ELETRIFICACAO ELETRIFICACAO EIRE:167768460 EIRE:16776846000158 Dados: 2021.08,02 00158

13:36:24 -03'00'

GONÇALVES LOCAÇÃO CONST. E ELETRIFICAÇÃO FIRELI ME ARQUELAU GONÇALVES LIRA HILHO SOCIO PROPRIETARIO

| S  | linistério da Eco<br>ecretaria de Go   | verno Diai                                  | tal                         |  | Ī                                       | Nº DO PROTOCOLO (Usc                         | da Junta Comercial  | )   |
|--|--|---|-----------------------------|--|---|--|---------------------|---|
| S  | epartamento Na<br>ecretaria do Des   | acional de<br>senvolvim                     | Registro Emp<br>ento Econôm | presarial e Integração<br>ico                | · [                                     |  | •                   |   |
| NIRE (da sede ou<br>sede for em outra              | i filial, quando a<br>UF)  | Código di<br>Jurídica                       | a Natureza                  | Nº de Matrícula do A<br>Auxiliar do Comércio | gente                                   |  |                     | • ."                                      |
| 23600  | 008842   |   | 2305                        | Advillar do Comercio                         | Ì                                       |  |                     | ٠.  |
| 1 - REQUERI  |  |   |                             |  |   |  |                     | •   |
|  |  | ILMO  | (A). SR.(A                  | ) PRESIDENTE                                 | DA Junta                                | Comercial do Estado                          |                     |   |
| Nome:  | GONCALVE   | <u>S- LOCAC</u>                             | AO CONSTI                   | RUCAO E ELETRIFIC                            | CACAO FIRE                              | enivercial do Estado.                        | do Ceara            |   |
|  | (da Empresa  | ou do Ag                                    | ente Auxiliar               | do Comércio)                                 | <u> </u>                                | <u>.                                    </u> |                     |   |
| equer a V.Sª o                                     | deferimento do :   | seguinte a                                  | to:                         |  |   |  | N° FCN/             | REMP                                      |
|  |  |   |                             |  |   |  |                     |   |
| ANDE CODIG   | 60 CÓDIGO DO<br>O EVENTO   |   | DESCRIÇÃ                    | O DO ATO / EVENTO                            | 5                                       |  |                     |   |
| 002  |  |   | ALTERACA                    |  | <u> </u>                                |  | CE                  | P2000229528                               |
|  | 051  | 1   |                             | ACAO DE CONTRA                               |   |  | * **                |   |
|  | 2211<br>2244   | 1   | ALTERACA                    | O DE ENDERECO D                              | ENTRO DO                                | MESMO MUNICIPIO                              | <del></del>         |   |
|  | 2244   | 1   | ALTERACA                    | O DE ATIVIDADES E                            | CONOMIC                                 | AS (PRINCIPAL E SECUN                        | IDARIAS)            | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·     |
|  | L  |   | <u> </u>                    |  | <del></del>                             |  |                     |   |
|  |  |   | <u>EUSEBIO</u><br>Local     |  | Represent<br>Nome                       | tante Legal da Empresa                       | a / Agente Auxiliar | do Comércio:                              |
|  |  |   | _                           |  | Assin                                   | atura:                                       |                     |   |
|  |  | <u>24 N</u>                                 | lovembro 202<br>Data        | <u>20</u>                                    | Telef                                   | one de Contato:                              |                     |   |
| - USO DA JU  | NTA COMERC   | CIAL  |                             |  |   |  |                     |   |
|  |  |   | ·                           |  | DECIG                                   |  |                     |   |
| DECISÃO SI   |  |   |                             |  |   |  |                     |   |
| ome(s) Empres                                      | arial(ais) igual(ai  | is) ou sem                                  | elhante(s):                 | <u> </u>                                     | DECISA                                  | O COLEGIADA                                  |                     |   |
|  |  | is) ou sem                                  | elhante(s):                 | SIM  | _ DECISA                                | AO COLEGIADA                                 | Proces              | sso em Ordem                              |
| ome(s) Empres                                      |  | is) ou sem                                  | elhante(s):                 | SIM  | DECISA                                  | AO COLEGIADA                                 |                     | sso em Ordem<br>decisão                   |
| ome(s) Empres                                      |  | is) ou sem                                  | elhante(s):                 | SIM  | DECISA                                  | AO COLEGIADA                                 |                     |   |
| ome(s) Empres                                      |  | is) ou sem                                  | elhante(s):                 | SIM  | DECISA                                  | AO COLEGIADA                                 |                     |   |
| ome(s) Empres                                      |  | is) ou sem                                  | elhante(s):                 | SIM  | DECISA                                  | AO COLEGIADA                                 |                     |   |
| ome(s) Empresa                                     |  | is) ou sem                                  | elhante(s):                 | SIM  | DECISA                                  | AO COLEGIADA                                 |                     | decisão                                   |
| ome(s) Empresa<br>SIM                              | arial(ais) igual(ai  |   |                             |  |   | AO COLEGIADA                                 | A                   | decisão<br>(/<br>Data                     |
| ome(s) Empresa<br>SIM                              | arial(ais) igual(ai  |   | elhante(s):                 |  | /<br>Data                               | AO COLEGIADA  Responsável                    | A                   | decisão<br>                               |
| ome(s) Empresa SIM  NÃO /                          | arial(ais) igual(ai<br>/<br>Data   | Respo                                       | nsável                      |  | /                                       | Responsável                                  | Res                 | decisão<br>(/                             |
| DMe(s) Empresa SIM  NÃO/ CISÃO SINGUI  Processo em | arial(ais) igual(ai  / Data  _AR exigência. (Vide  | Respo                                       | onsável<br>o em folha an    |  |   |  | A                   | decisão<br>(/                             |
| NÃO/_ CISÃO SINGUI Processo em                     | arial(ais) igual(ai  / Data  exigência. (Vide  | Respo<br>despacho<br>se e arquiv            | onsável<br>o em folha an    |  | /                                       | Responsável                                  | Res                 | decisão  / Data  sponsável                |
| NÃO / CISÃO SINGUI Processo em                     | arial(ais) igual(ai  / Data  _AR exigência. (Vide  | Respo<br>despacho<br>se e arquiv            | onsável<br>o em folha an    |  | /                                       | Responsável                                  | Res                 | decisão<br>//<br>Data<br>sponsável        |
| NÃO / CISÃO SINGUI Processo em                     | arial(ais) igual(ai  / Data  exigência. (Vide  | Respo<br>despacho<br>se e arquiv            | onsável<br>o em folha an    |  | /                                       | Responsável                                  | Res                 | decisão  / Data  sponsável                |
| NÃO / CISÃO SINGUI Processo em                     | arial(ais) igual(ai<br>/<br>Data<br>_AR<br>exigência. (Vide<br>erido. Publique-s<br>eferido. Publique  | Respo<br>despacho<br>se e arquiv            | onsável<br>o em folha an    |  | /                                       | Responsável                                  | Res                 | decisão<br>//<br>Data<br>sponsável        |
| NÃO / CISÃO SINGUI Processo em Processo inde       | arial(ais) igual(ai<br>/<br>Data<br>_AR<br>exigência. (Vide<br>erido. Publique<br>eferido. Publique  | Respo<br>e despacho<br>se e arquiv<br>s-se. | em folha an                 | NÃO _/                                       | /                                       | Responsável                                  | Res  4ª Exigência   | decisão  // Data  sponsável  5ª Exigência |
| NÃO / CISÃO SINGUI Processo em Processo inde       | arial(ais) igual(ai<br>_/<br>Data<br>_AR<br>exigência. (Vide<br>erido. Publique-si<br>jana de la companya de | Responde despacho despacho e e arquive      | em folha an                 | NÃO _/                                       | /                                       | Responsável<br>3ª Exigência                  | Aª Exigência        | decisão  Data  Sponsável  5ª Exigência    |
| NÃO / CISÃO SINGUI Processo em Processo inde       | arial(ais) igual(ai<br>/<br>Data<br>_AR<br>exigência. (Vide<br>erido. Publique<br>eferido. Publique  | Responde despacho despacho e e arquive      | em folha an                 | NÃO _/                                       | /                                       | Responsável<br>3ª Exigência                  | Aª Exigência        | decisão  Data  Sponsável  5" Exigência    |
| NÃO / CISÃO SINGUI Processo em Processo inde       | arial(ais) igual(ai<br>_/<br>Data<br>_AR<br>exigência. (Vide<br>erido. Publique-si<br>jana de la companya de | Responde despacho despacho e e arquive      | em folha an                 | NÃO _/                                       | /                                       | Responsável<br>3ª Exigência                  | Aª Exigência        | decisão  Data  Sponsável  5" Exigência    |
| NÃO / CISÃO SINGUI Processo em Processo inde       | arial(ais) igual(ai<br>_/<br>Data<br>_AR<br>exigência. (Vide<br>erido. Publique-si<br>jana de la companya de | Responde despacho despacho e e arquive      | em folha an                 | NÃO _/                                       | /<br>Data<br>□ Exigência<br>□ Exigência | Responsável<br>3ª Exigência                  | Aª Exigência        | decisão  Data  Sponsável  5" Exigência    |



Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5493385 em 25/11/2020 da Empresa GONCALVES- LOCACAO CONSTRUCAO E ELETRIFICACAO EIRELI, Nire
23600008842 e protocolo 201596911 - 24/11/2020. Autenticação: 415F342C61E53E2971853D899DEA6BCAADB439, Lenira Cardoso de Alencar
Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/159.691-1 e o código de
segurança VqBL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



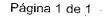
## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

#### Capa de Processo

| Identificação do Pro | cesso                                |            |
|----------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo  | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/159.691-1         | CEP2000229528                        | 24/11/2020 |

| Identificação do(s) As | ssinante(s)                   |             |  |
|------------------------|-------------------------------|-------------|--|
| CPF                    | Nome                          | <del></del> |  |
| 050.303.303-05         | ARQUELAU GONCALVES LIRA FILHO |             |  |





## GUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA EIREL. GONCALVES LOCAÇÃO: CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI

### CNPJ sob N° 16.776.846/0001-58 NIRE 2360000884-2

ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Fortaleza - Ce, nascido em 23/09/1991, portador do RG n. o 2004009247428 SSP/CE, e CPF (MF)050.303.303-05, residente e domiciliado Rua Teofredo Goiana n. o 795 — Bairro: Cidade dos Funcionários CEP:60822630 Fortaleza (CE), titular da empresa que gira sob a denominação de GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz no 101 Loja 06 Bairro: Parnamirim CEP: 61.760.000,Eusébio(CE), sob o NIRE 2360000884-2, despachada em 29/08/2012, e inscrita no CNPJ sob N° 16.776.846/0001-58, resolve fazer as seguintes alterações:

**CLAUSULA PRIMEIRA**: Com aprovação desse instrumento a empresa passa a ter sede na Avenida Eusébio de Queiroz no 101 Loja 19 Bairro: Parnamirim CEP: 61.760.000, Eusébio (CE).

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto atividade de: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos públicas, portos e aeroportos; Transporte escolar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção com operador e sem operador, excetos andaimes; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CLAUSULA TERCEIRA: As cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em todas as suas formas e teor.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se a empresa Eireli, com a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO

ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Fortaleza - Ce, nascido em 23/09/1991, portador do RG n. o 2004009247428 SSP/CE, e CPF (MF)050.303.303-05, residente e domiciliado Rua Teofredo Goiana n. o 795 — Bairro: Cidade dos Funcionários CEP:60822630 Fortaleza (CE), titular da empresa que gira sob a denominação de GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz no 101 Loja 19 Bairro: Parnamirim CEP: 61.760.000, Eusébio (CE)., sob o NIRE 2360000884-2, despachada em 29/08/2012, e inscrita no CNPJ sob Nº 16.776.846/0001-58, resolvem de comum acordo consolidar o contrato da empresa:



## . DUINTA, ALBERMANDE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA FIRED. SONOALVES LOCAGÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO FIRED.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A Empresa gira sob o nome empresarial de GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI, e nome de fantasia "GL" tendo sede e foro jurídico na Avenida Eusébio de Queiroz no 101 Loja 19 Bairro: Parnamirim CEP: 61.760.000, Eusébio (CE).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2012 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Presentemente a empresa não possui filial, podendo a mesma quando servir aos interesses, abrir filiais, agencia ou escritórios oportunamente em qualquer parte do território nacional, se assim for conveniente aos interesses sociais a critério do sócio, destacando para estas uma parte do capital social da Matriz para fins fiscais e administrativos.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital da empresa é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

| ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO | 150.000,00 |
|-------------------------------|------------|
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL       | 150.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - O objeto: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos públicas, portos e aeroportos; Transporte escolar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção com operador e sem operador, excetos andaimes; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA - A administração da empresa caberá ao titular ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO. Poderá a empresa, constituir procurador com fins específicos e com prazo de duração. Será vedado conceder garantias, contrair obrigações e a participação da pessoa jurídica, em negócios estranhos ao objeto da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA NONA - O administrador ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.



### QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA EIRELI GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI

**CLAUSULA DECIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Eusébio (CE), para julgar qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Fica o presente instrumento impresso e assinado em VIA UNICA.

Eusébio (CE), 26 de Outubro de 2020.

ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO CPF (MF) 050.303.303-05



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

#### Documento Principal

| Identificação do Pro | cesso                                |            |
|----------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo  | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/159.691-1         | CEP2000229528                        | 24/11/2020 |

|   | Identificação do(s) As | sinante(s)                    |
|---|------------------------|-------------------------------|
| i | CPF                    | Nome                          |
|   | 050.303.303-05         | ARQUELAU GONCALVES LIRA FILHO |





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Čeará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GONCALVES- LOCACAO CONSTRUCAO E ELETRIFICACAO EIRELI, de NIRE 2360000884-2 e protocolado sob o número 20/159.691-1 em 24/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5493385, em 25/11/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

|                | Assinante(s)                  |
|----------------|-------------------------------|
| CPF            | Nome                          |
| 050.303.303-05 | ARQUELAU GONCALVES LIRA FILHO |
|                |                               |

#### Documento Principal

| Hardware with a party section of the party section | Asin                    | ente(s) |  |
|---|-------------------------|---------|--|
| CPF   | Nome                    |         |  |
| 050.303.303-05  | ARQUELAU GONCALVES LIRA | FILHO   |  |

Fortaleza. Quarta-feira, 25 de Novembro de 2020



Documento assinado eletrônicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 25/11/2020, às 17:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/159.691-1.

Página 1 de 1





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

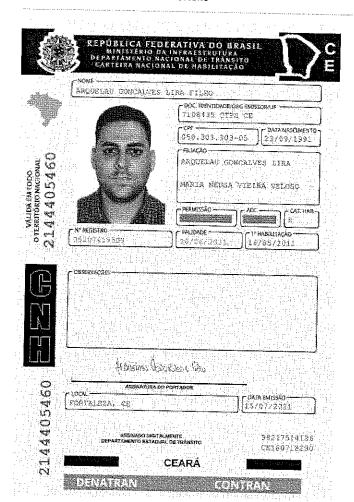
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

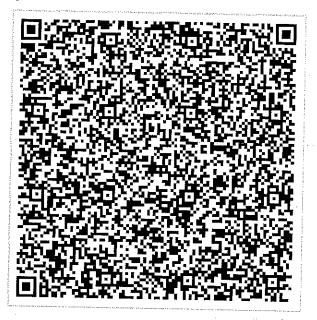
| Identificação do(s | Assinante(s)                      |
|--------------------|-----------------------------------|
| CPF                | Nome                              |
| 236.117.073-68     | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Fortaleza. Quarta-feira, 25 de Novembro de 2020





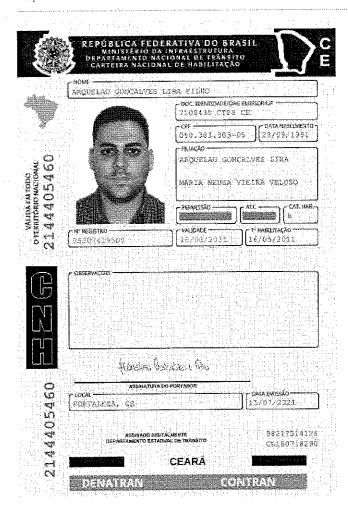
#### QR-CODE



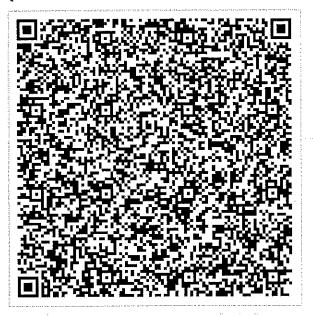
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN